LEI Nº 3252, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Denomina de SINVAL FERREIRA PADILHA, a Cancha Poliesportiva da Escola Municipal Professora "Sybilla Wille de Lacerda, conforme especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2311, de 11.05.2009,SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada de SINVAL FERREIRA PADILHA a Cancha Poliesportiva da Escola Municipal "Sybilla Wille de Lacerda", localizada na Avenida Aloísio Leoni, neste Município, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Junho de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 3252, DE 10 DE JUNHO DE 2016

ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 3252, DE 10 DE JUNHO DE 2016

... FL.02